

Projeto de Lei Nº 012/72
C. Disposição Sobre Abertura de Crédito Especial.

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal
de FLOMINA, Estado de São Paulo
em uso legal de suas atribuições
faz saber por a Câmara Municipal
DECRETA:

ARTº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de FLOMINA, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.800.00 (Dois mil e oitocentos Cruzados, para ocoerem despesas de folha de pagamento de Bibliotecária Municipal.

ARTº 2º - O montante descreto no artigo primeiro da presente lei correrá por conta da Verba 3.1.1.1.62 - Pessoal Contratado - Ensino Secundário e normal, que será parcialmente cancelada.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flomina, 24 de Junho de 1972

BENEDITO GRANADO -

Prefeito Municipal - FLOMINA. SP.